



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 5178/**MAP** – 8 Julho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**                      **S/comunicação de**                      **N/referência**                      **Data**

**ASSUNTO:**      **RESPOSTA PERGUNTAS NºS. 2536/X/4ª, 2575/X/4ª E 2800/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 2799 de 8 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009.07.08 02799

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º 4867 Processo N.º 08/07/2009
---

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
Of. 3958/MAP	03.06.2009	Proc. nº3935-08/602	
Of. 4090/MAP	05.06.2009	Entrada nº6531/05.06.2009, 6610/08.06.2009,	
Of. 4433/MAP	22.06.2009	7139/22.06.2009	

**ASSUNTO:** Resposta a perguntas n.ºs 2536/X/(4.ª), 2575/X/(4.ª), e 2800/X/(4.ª) do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP)  
Práticas ilegais da Administração TAP – Penalização da Maternidade

Na sequência do ofício e em resposta às perguntas mencionadas em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

- Segundo a informação recolhida relativamente às questões suscitadas, e conforme se referiu em resposta a pergunta anteriormente formulada sobre este assunto, a situação em causa tem sido objecto de acompanhamento pelos serviços competentes deste Ministério.
- Com efeito, no quadro das suas competências, a Autoridade para as Condições do Trabalho notificou a empresa para apresentação de documentos e esclarecimentos quanto à situação objecto de análise. Atendendo à informação prestada pela empresa, foi solicitado parecer à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, entidade com competência para promover a igualdade e não discriminação entre homens e mulheres no trabalho.
- Analisado o mencionado Parecer, a Autoridade para as Condições do Trabalho adoptou os procedimentos legais subsequentes, no âmbito das respectivas competências.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)